



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO  
URBANISMO E  
LICENCIAMENTO**

**CÂMARA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA – CTLU**

Folha de Informação n.º 191 .....

do Processo nº 2014-0.195.799-0 .....

Aparecido Roberto de Lima  
RE. 644.446.6  
SMDU/SEOC

Interessado : TIM CELULAR S/A  
Local : Rua Diogo Vaz, 169  
Assunto : Alvará de Execução de Estação Rádio Base

**PRONUNCIAMENTO SMUL.SEOC.CTLU/020/2017**

A CTLU/SMUL, em sua 77ª Reunião Ordinária, realizada em 20 de abril de 2017, por 13 votos favoráveis e 01 abstenção, no exercício das atribuições previstas nos artigos 158, § 4º e 251 da Lei nº 13.885/04 e 18 e 20 do Decreto nº 45.817/05, amparadas pelo artigo 162 da Lei nº 16.402/16, após análise do empreendimento e considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, **DECLARA**, à vista da **MANIFESTAÇÃO/007/CAIEPS/2017**, não haver exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento e **DELIBERA** favoravelmente a instalação da ERB, atendidas as disposições da Lei nº 13.756/04.

  
**ROSANE CRISTINA GOMES**  
Presidente da Câmara Técnica  
de Legislação Urbanística-CTLU

Favoráveis: SMUL (1), SMUL (2), SGM, SMJ, SMSO (1), SMT, SVMA, SP – URBANISMO, ASS. SÃO BENEDITO LEGAL, CBCS, SETOR EMPRESARIAL (1), CPM (SANTO AMARO) e CMH.  
Contrários: Nenhum  
Abstenções: IAB (SP)  
Ausentes: SMPR, SMSO (2), UMM-SP (1), UMM-SP (2), CICLOCIDADE e SETOR EMPRESARIAL (2)  
RCG/GPNN/pcs